

Desfile de Carnaval de Vila de Rei - 2025

A Câmara Municipal de Vila de Rei vai promover o Desfile de Carnaval de Vila de Rei, que terá lugar no próximo dia **2 de março de 2025**. Este evento pretende proporcionar um momento de alegria, diversão, regressando à tradição Vilarregense que ambiciona não só envolver as Associações, as IPSS's, a Comunidade Escolar como todos os Municípios.

Para tal, a organização considerou elaborar o presente documento que visa definir alguns aspetos de orientação, que pretendem dar uma contribuição para melhorar a organização do Desfile.

Normas de Participação

1. Data e local de realização

1.1 - O Desfile de Carnaval realiza-se no Domingo de Carnaval, **2 de março de 2025, pelas 15h00** nas ruas de Vila de Rei (percurso similar ao ano, com terminus nas Tasquinhas do Parque de Feiras.)

1.2 – Todos os Participantes deverão concentrar-se em frente ao Café “Familiar” (O Brasileiro), pelas 14h00.

1.3 – Podem inscrever-se para o concurso, todas as Associações, IPSS's, Instituições de Ensino e a Comunidade Vilarregense em geral.

2. Categorias Admitidas a Concurso

Categoria Crianças

- ✓ Individual;
- ✓ Grupo sem carro(s).

Categoria Adultos

- ✓ Individual.
- ✓ Grupo sem carros(s) (composto por nº mínimo de 2 elementos);
- ✓ Grupo com carro(s).

Categoria Idosos

- ✓ Individual;
- ✓ Grupo sem carro.

Nota: Os grupos constituídos por crianças terão de ter, obrigatoriamente, um adulto a acompanhar como responsável pelos mesmos. Serão consideradas crianças/adolescentes dos 0 aos 17 anos; Indivíduos com idade compreendida entre os 18 e 64 anos de idades serão designados de adultos e com idade igual ou superior a 65 anos de idade designados por idosos. Todos os grupos mistos (crianças e/ou adultos e/ou idosos) concorrerão na categoria Adultos.

3. Prémios de Participação

3.1 Todos os participantes irão ter direito a um prémio de participação que será atribuído monetariamente, resultando o prémio da pontuação atribuída pelo júri, valendo cada ponto:

- ✓ Grupo com carro(s) – 7 €
- ✓ Grupo sem carro(s) – 4 €
- ✓ Individual – 1,50 €

3.2 O valor total do prémio poderá atingir no máximo:

- ✓ Grupo com carro(s) – 210 €
- ✓ Grupo sem carro(s) – 120 €
- ✓ Individual – 45 €

3.3 A atribuição de pontos aos participantes, por cada elemento do júri, será feita com base nos seguintes critérios:

- ✓ Criatividade, originalidade, inovação, interação com público e júri e animação do grupo.

4. Inscrições

4.1 – As fichas de inscrição devem ser entregues até dia **21 de fevereiro** nas instalações do CLDS 5G (CIES), na Câmara Municipal de Vila de Rei ou através do email clds@cm-viladerei.pt.

Nas fichas de inscrição deverão constar os nomes de todos os participantes dos grupos. As inscrições recebidas após o dia **21 de fevereiro** serão aceites, no entanto, não terão direito a prémio de participação.

5. Júri

5.1 – O júri será composto por três elementos convidados, pessoas idóneas e de áreas diversificadas, e da sua decisão não haverá recurso.

5.2 – A pontuação atribuída por júri poderá ser de: o mínimo 1 (ponto) e máximo de 10 (pontos).

5.2 - A apreciação do júri decorrerá da observação in loco, mais propriamente, no início e durante o desfile.

5.3 – Os carros meramente “enfeitados”, que não apresentem trabalho ou criatividade não serão avaliados.

5.4 – A pontuação final resulta da soma dos pontos atribuídos pelo júri.

6. Prémios dos Vencedores

Será atribuído um prémio monetário ao vencedor de cada uma das seguintes categorias:

Crianças:

- ✓ Individual – 80 €;
- ✓ Grupo sem carro – 110 €;

Adultos:

- ✓ Prémio Individual – 80 €;
- ✓ Prémio Grupo sem Carro – 110 €;
- ✓ Prémio Grupo com Carro – 200 €;

Idosos:

- ✓ Individual – 80 €;
- ✓ Grupo sem carro – 110 €;

Menção Honrosa

- ✓ 50€.

7. Entrega dos Prémios

7.1 - Os vencedores serão anunciados no final do curso do desfile, seguindo-se à entrega dos prémios.

8. Penalizações

8.1 – Os participantes no desfile que não estejam trajados carnavalescamente não serão pontuados pelo júri, não lhes sendo atribuído o prémio de participação.

9. Deveres da Organização

- 9.1 - Definir o percurso do desfile;
- 9.2 - Providenciar as condições logísticas para a realização do desfile de Carnaval;
- 9.3 - Providenciar os recursos humanos necessários para o apoio logístico durante o desfile.

10. Deveres dos Participantes

- 10.1 - Cumprir as indicações da organização, ao nível de horários de início, ponto de partida bem como as demais normas para o percurso do desfile;
- 10.2 - Cumprir o percurso definido pela organização bem como a ordem no desfile;
- 10.3 - Apresentar em local visível o número identificativo do Grupo;
- 10.4 - Zelar pela ordem de segurança, no decorrer do desfile.

11. Casos omissos

Todos os casos omissos a estas normas serão analisados pela Organização do evento.